



Processo Licitatório Nº 0050/2024
Concorrência Nº 0003/2024
Contrato 0208/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Revitalização da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, no Município de Capinzal/SC.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zoccoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, o Sr. PAULO RODRIGO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 422.XXX.689-XX, designado CONTRATANTE;

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA MODULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.730.403/0001-69, com sede na Rua Jordão Marcon, nº 116, Centro, no Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.660-000, contato através do telefone: (49) 9.9941-8212, e endereço de e-mail: construtoramodular.obras@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. LUIZ PAULO DI DOMENICO, inscrito no CPF sob o n. 063.XXX.029-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório e Concorrência acima mencionados, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23, bem como as condições a seguir estabelecidas firmam o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de valor, na importância de R\$ 13.804,67 (treze mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, ao Contrato nº 0208/2024, atendendo a solicitação da Secretaria da Infraestrutura – MEM. 141/2024, com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 310/2024, que fundamenta-se nas disposições do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais documentos que passam a integrar o referido processo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 10 de dezembro de 2024.

CONSTRUTORA MODULAR LTDA
LUIZ PAULO DI DOMENICO
CONTRATADA

PAULO RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE